



**PORTARIA CRO-MG Nº 077/2020**

***Cria e nomeia a Comissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar e nomear a Comissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal, com as seguintes finalidades:

I - A orientação aos Cirurgiões Dentistas para o ingresso neste promissor mercado de trabalho.

II - Incentivar e apoiar a valorização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal - PICS, no mercado atual de trabalho, e sua inserção na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal.

III - Empenhar para alcançar a sensibilização das autoridades e gestores públicos, para que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal - PICS, façam parte do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como integrem as grades curriculares nas Escolas de Odontologia das Universidades Brasileiras.

IV - Promover a abordagem da importância do reconhecimento e acesso às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal à população brasileira.

**Art. 2º** - A Comissão possui as seguintes atribuições:

I - Divulgar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal ao alcance de todo o público e proporcionar acesso a estas práticas a população brasileira.

II - Formatar Fóruns, com objetivo de formar o Cirurgião Dentista neste novo mercado.

III - Dedicar para que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal sejam reconhecidas como Especialidade.

IV - Inserir as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

**Art. 3º** - A Comissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Bucal, será composta da seguinte forma:

**Presidente:** Thelma Costa Alves (MG-CD-12.934)



**Secretária:** Mariana Bicalho Duffles Teixeira (MG-CD-47.587)

**Membros:** Bruno Vieira Marques Rodrigues (CRO-MG-14.331)

Gabriela Gonçalves de Souza (CRO-MG-21.918)

Janice Simpson de Paula (CRO-MG-39.855)

Letícia Mansoldo Salazar Malta (CRO-MG-12.709)

Maria Virginia Cerqueira (CRO-MG-12922)

Miriam Ferreira Paratela (CRO-MG-14.562)

Terezita de Fátima Fernandes (CRO-MG-10.361)

Thais Onofri de Oliveira (CRO-MG-27.104)

Wania Trajano (CRO-MG-8.782)

**Art. 4º** - Designar a Assessoria Técnica composta pela servidora do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

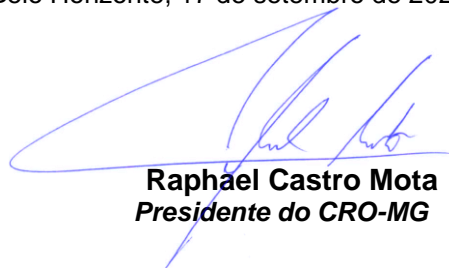
Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria CROMG nº 77/2017.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.



**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CRO-MG*